



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, nº 3201, JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ.SC – CEP: 88900-000
TELEFONES: +55 (48) 3721-2198 - + 55 (48) 3721-6448
www.ararangua.ufsc.br

REGULAMENTO PARA AS DISCIPLINAS DE TÓPICOS ESPECIAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, nº 3201, JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ.SC – CEP: 88900-000
TELEFONES: +55 (48) 3721-2198 - + 55 (48) 3721-6448
www.ararangua.ufsc.br

REGULAMENTO PARA AS DISCIPLINAS DE TÓPICOS ESPECIAIS DO CURSO DA ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

As disciplinas de Tópicos Especiais do curso de Engenharia de Computação constituem disciplinas obrigatórias previstas na matriz curricular do Projeto Pedagógico de Curso, PPC, implantado a partir do primeiro semestre do ano de 2013. Estas disciplinas totalizam um número de três disciplinas, sendo elas: Tópicos Especiais I, Tópicos Especiais II e Tópicos Especiais III, no sexto, sétimo e oitavo período respectivamente. Estas disciplinas deverão seguir a seguinte regulamentação:

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO.

Art. 1º - As disciplinas referidas neste regulamento devem cumprir ao propósito maior de permitir ajustes dos eixos formativos previstos no Projeto Pedagógico de Curso.

§1º - O núcleo docente estruturante, a cada semestre, fará reunião para propor ou avaliar propostas de conteúdo programático para estas disciplinas, tendo por base os instrumentos de avaliação institucional e do curso, para então submeter a proposta para aprovação pelo colegiado de curso.

CAPÍTULO II – DA VALIDAÇÃO.

Art. 2º - As disciplinas referidas neste regulamento podem ser utilizadas para validar outras disciplinas, previamente cursadas, somente nos seguintes casos:

§1º - Disciplinas cursadas durante programas de mobilidade acadêmica que não encontrarem equivalência direta com disciplinas previstas no Projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, nº 3201, JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ.SC – CEP: 88900-000
TELEFONES: +55 (48) 3721-2198 - + 55 (48) 3721-6448
www.ararangua.ufsc.br

Pedagógico do Curso, mas que tenham relação com os eixos formativos do curso.

§2º - Disciplinas transversais ao curso que se mostrarem necessárias como matéria integrante e de formação complementar para projetos de pesquisa e de extensão universitária em que o aluno encontrar-se vinculado.

§3º - Todo processo de validação será submetido para aprovação como consta nos trâmites normais dado pela resolução 017/CUN/97 30 de Setembro de 1997.

CAPÍTULO III - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS.

Art. 3º - As disciplinas referidas neste regulamento serão ministradas por professores do quadro e fora do quadro de professores da Universidade Federal de Santa Catarina.

§1º - Será dada a preferência para professores fora do quadro comum de professores que atuam junto ao Curso de Engenharia de Computação, para com isso proporcionar, entre outros fatores, uma crítica externa contínua e direta sobre dinâmica de evolução do curso.

§2º - Professores externos ao quadro da UFSC deverão estar enquadrados em programas de cooperação universitária ou em outra forma prevista em programas de mobilidade acadêmica, entre elas a de professor convidado, voluntário e professor visitante.

Art. 4º - As disciplinas referidas neste regulamento serão alocadas na matriz de horário, a cada semestre, de preferência na forma de quatro (4) créditos contínuos, ou seja, em um único período, de maneira a proporcionar uma melhor gestão das atividades de professores externos ao quadro e ao campus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, nº 3201, JARDIM DAS AVENIDAS
ARARANGUÁ.SC – CEP: 88900-000
TELEFONES: +55 (48) 3721-2198 - + 55 (48) 3721-6448
www.ararangua.ufsc.br

§1º - A coordenação do curso deverá, após aprovação pelo colegiado, submeter os dados do professor alocado para cada disciplina para a chefia departamento com fins de incluir na matriz orçamentária recursos de deslocamento e estadia.

CAPITULO IV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Casos omissos e não previstos neste regulamento constituirão objeto de análise e aprovação para o colegiado de curso.

Araranguá, 7 de julho de 2014.

Coordenador do curso